



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025.11.13.001 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o TERMO DE AUTUAÇÃO do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO e PARECER DO CONTROLE INTERNO atestam que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na implantação de licença de uso de software de sistema de arrecadação da receita tributária, visando atender à necessidade da Secretaria de Finanças do Município de Viseu/PA.

Contratada: **Betha Sistemas LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67.**

Valor Total: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

Fundamento Legal: Inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0004.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

3.3.90.40.00 Serviços tecnologia informação/comunicação - PJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente,

Viseu (Pa), 09 de dezembro de 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA